

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 12/06/2020, 11H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:

DOU 12/06:

[Lei 14.010](#), de 10 de junho de 2020, dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).

[Lei 14.013](#), de 10 de junho de 2020, dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 01/01/2020, no valor de R\$ 1.039,00 (o valor diário corresponderá em jan/2020 a R\$ 34,63 e o valor horário, a R\$ 4,72); a partir de 01/02/2020, o salário-mínimo será de R\$ 1.045,00 (o valor diário corresponderá a partir de 01/02/2020 a R\$ 34,83 e o valor horário, a R\$ 4,75).

[Lei 14.014](#), de 10 de junho de 2020, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 892.000.000,00 para Gestão de Riscos e Desastres e Ações de Proteção e Defesa Civil.

[Portaria PGU 11](#), de 8 de junho de 2020, regulamenta, no âmbito da Procuradoria-Geral da União e de seus órgãos de execução, o procedimento de celebração de acordos destinados a encerrar, mediante negociação, ações judiciais ou a prevenir a propositura destas, relativamente a débitos da União.

[Instrução Normativa MEcon 41](#), de 29 de maio de 2020, dispõe sobre orientações técnicas para a identificação das autorizações de despesas relacionadas ao enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia, e de seus efeitos sociais e econômicos, de que trata o Decreto 10.360, de 21/05/2020.

[Resolução ANAC 562](#), de 9 de julho de 2020, prorroga, em decorrência da pandemia decorrente da COVID-19, o fim do exercício do ano de 2020 para o dia 30

de abril de 2021, para efeitos de cumprimento do disposto nos parágrafos 120.339(b)(1) e (b)(5) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 120.

[Resolução ANAC 564](#), de 9 de junho de 2020, aprova diretrizes para permitir em caráter excepcional a utilização de pilotos que não atendam aos requisitos de experiência recente estabelecidos na seção 61.21 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 61 e na seção 121.439 do RBAC 121 por operadores aéreos certificados para operação sob o RBAC 121 durante a pandemia de COVID-19.

[Portaria IPHAN 248](#), de 8 de junho de 2020, prorroga até 26/06/2020 o prazo do trabalho remoto dos servidores, empregados públicos, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços do Iphan para a mitigação dos riscos decorrentes da COVID-19 e estabelece suspensão de prazos processuais em tramitação.

II. Notícias de Interesse

Aprovado o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET) – Lei nº 14.010/2020

Foi publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2020 a Lei nº 14.010, que institui normas de caráter transitório e emergencial para a regulação de relações jurídicas de Direito Privado em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19), o chamado “Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado” (RJET). A Lei nº 14.010/2020 é fruto da conversão, com vetos, do Projeto de Lei nº 1.179.

Tais normas englobam temas relativos, por exemplo, à suspensão ou impedimento da contagem de prazos prescricionais e decadenciais entre 12/06 e 30/10/2020, à possibilidade de realização de assembleias gerais por meios virtuais até 30/10/2020 e a suspensão, até essa mesma data, da possibilidade de devolução em até 7 dias na hipótese de entrega domiciliar (delivery) de produtos perecíveis ou de consumo imediato e de medicamentos, conforme previsão do Código de Defesa do Consumidor.

Há disposições relacionadas também com a suspensão da eficácia de disposições da Lei nº 12.529/2011, sob a ótica concorrencial, além de determinação no sentido de que até 30/10/2020 prisões civis por dívida alimentícia sejam cumpridas em regime domiciliar.

No tocante aos processos de inventário e partilha, no que concerne às sucessões abertas a partir de 01/02/2020, poderão ser iniciados até 30/10/2020; e seu curso, acaso já iniciados, restará suspenso entre 12/06 e 30/10/2020, reiniciando-se em 01/11/2020 o prazo de 12 meses para seu encerramento.

Por fim, o prazo de vigência da Lei Geral de Proteção de Dados no que se refere às sanções administrativas, foi prorrogado para 01/08/2021.

Vale destacar que diversos artigos do Projeto de Lei nº 1.179 foram vetados pelo Presidente da República quando da sua conversão em lei, quais sejam, os dispositivos que pretendiam alterar, excepcionalmente, disposições concernentes (i) à rescisão, resolução e revisão dos contratos, (ii) aos poderes extraordinários conferidos aos síndicos condominiais, (iii) à proibição de concessão de medidas liminares para desocupação de imóvel urbano em ações de despejo, (iv) às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e (v) à autorização ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para flexibilizar regras relativas a peso e dimensões para trânsito de veículos.